



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 132

PROJETO DE LEI Nº 83/19 - PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PELOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM TODAS AS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Prefeito Municipal, institui, no município de Ribeirão Preto, a obrigatoriedade de informação da atualização cadastral pelos oficiais de Registro de Imóveis em todas as transações imobiliárias no município de Ribeirão Preto, conforme especifica.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.


ALESSANDRO MARACA
Presidente

ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


MARCÓS PAPA


MAURÍCIO VILELA ABRANCHES
Relator


DADINHO